



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4265

Macapá, 20 de Setembro de 1984 - 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0819 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0983/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, ocupante do emprego de Estatístico, Código LT-NS-516, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer a função de confiança, de Chefe da Divisão de Estatística, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Informática/SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0820 de 17 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 03870/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante no De-

creto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, o servidor MARINEU MENDES DA SILVA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de setembro de 1984, 96º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0821 de 17 de setembro de 1984.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.000643/84-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FELIX RAMALHO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código NS-503.A, Classe "A", Referência NS-11, (Cadastro nº 02438), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 03 de setembro a 02 de março de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 19 de junho de 1972 a 19 de julho de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de setembro de 1984, 96º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros a participarem da Centésima Vigésima (120ª) Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro do corrente ano, na Secretaria Administrativa do Colegiado, com o seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I e II - Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) Palavra livre - Informações;
- c) Reunião com a Secretaria de Administração-SEAD, quando o Sr. Secretário fará explanações sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

III e IV - Reunião com a Secretaria de Finanças-SEFIN, quando o Sr. Secretário fará explanações sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

V e VI - Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área governamental.

O que mais houver.

Macapá, 10 de setembro de 1984.

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

A G E N D A

120ª REUNIÃO ORDINÁRIA 06 SESSÕES

DIA 25.09.84 - TERÇA-FEIRA

I e II SESSÕES LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões.

Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) Palavra livre - Informações;
- c) Reunião com a Secretaria de Administração-SEAD, quando o Sr. Secretário fará explanações sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 26.09.84 - QUARTA-FEIRA

III e IV SESSÕES LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões.

Reunião com a Secretaria de Finanças-SEFIN

quando o Sr. Secretário fará explanações sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 27.09.84 - QUINTA-FEIRA

V e VI SESSÕES

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões.

Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área governamental.

O que mais houver.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

Macapá, 10 de setembro de 1984.

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores Médicos, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de setembro do corrente ano, às 20:00 horas em 1ª Convocação e 20:30 horas em 2ª e 3ª Convocação, na sala provisória do Conselho Regional de Medicina, Hospital Geral de Macapá, 2ª andar, afim de:

- a) Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1985.
- b) O que ocorrer.

Macapá, 12 de setembro de 1984.

Dr. ARTHUR DE LIMA TORRINHA
Presidente

PROCESSO Nº 003381/84

CONVÊNIO Nº 257/84-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA EXECUÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DE PROJETOS CONSTANTES DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA), MEDIANTE APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$-68.000.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. ELIAS SEFER, o Governo do Território Federal do Amapá adiante designado GOVERNO, neste ato representado pelo Governador CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA ANNIBAL BARCELLOS, a Prefeitura Municipal de Macapá, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, e a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Território Federal do Amapá, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada pelo Secretário Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, resolveram firmar este convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para execução do seguinte projeto no Pólo Amapá:

- Aproveitamento de Resíduos Sólidos de Macapá.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Os trabalhos referidos no "caput" desta cláusula serão desenvolvidos de acordo com as especificações contidas no Plano de Aplicação e Fichas de Programação Anual correspondentes, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição contendo, para tanto, com recursos a serem liberados pela SUDAM, oriundos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrôminerais da Amazônia, doravante denominado POLAMAZÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SUDAM:

a) liberar à EXECUTORA a importância de Cr\$-..... 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros), à conta dos recursos do POLAMAZÔNIA - Exercício de 1984, oriundos do PIN (E.M. - CDE nº 16 de 12.06.84, publicada no DOU de 13.06.84);

b) acompanhar e fiscalizar os trabalhos em execução, emitindo pareceres sobre o desempenho físico financeiro dos mesmos;

c) cancelar ou modificar os Projetos Técnicos, sempre que julgar conveniente.

II - DO GOVERNO:

a) realizar, quando necessário, através de sua Secretaria de Administração, licitações para execução do objeto deste convênio;

b) através de sua Secretaria de Finanças, efetuar os pagamentos resultantes das aplicações dos recursos convencionados;

c) quando se tratar de obras, coordenar a execução dos serviços objetivados neste acordo, através de sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou outro órgão que venha a ser designado com essa finalidade.

III - Da EXECUTORA:

a) fornecer todos os elementos necessários para que a SUDAM/SEPLAN possam acompanhar o andamento dos trabalhos pactuados;

b) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM/SEPLAN, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos trabalhos em execução;

c) cumprir, sem prejuízo do aqui pactuado, as instruções próprias baixadas pela SUDAM/SEPLAN;

d) dar destaque à participação da SUDAM, em toda e qualquer divulgação ou impressão de material relativas ao objeto deste convênio, bem assim quando se tratar de obras, manter placa à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida, no local onde as mesmas estejam sendo realizadas.

IV - Da SEPLAN:

Coordenar, juntamente com a SUDAM, a nível local, as atividades referentes à elaboração da Programação e acompanhamento dos Programas Especiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos quantificados na alínea "a", do item I, da cláusula segunda, serão liberados na forma do detalhamento constante do anexo ao Plano de aplicação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A aplicação dos recursos convencionados somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes dos Projetos Técnicos e das Fichas de Programação Anual correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier a EXECUTORA a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial, obrigando-se a EXECUTORA a enviar à SUDAM/SEPLAN extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A EXECUTORA prestará contas à SUDAM, através da SEPLAN, dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência de acordo com instruções expedidas pela Auditoria da SUDAM.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na realização dos Projetos objetivados neste convênio, será diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM/SEPLAN relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem assim pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - No caso de rescisão, fica a EXECUTORA obrigada a comprovar, até 60 (sessenta) dias contados da data de rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido da SUDAM, por força deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: - DA VIGÊNCIA

Este acordo terá validade a partir da data de sua assinatura, observado o disposto na Resolução nº 4709 do Conselho Deliberativo da SUDAM, passando a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de dirimir todas as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém,

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Planejamento e Coordenação do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS: Miryam Ribeiro Borges
Sandra Sueli Damasceno Magalhães

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO AMAPÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$-68.000.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) RELATIVO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MACAPÁ A SER DESENVOLVIDO EM 1984, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGRO MINERAIS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA, FONTE PIN, EXERCÍCIO 1984, OBJETO DO PROCESSO Nº 003381/84.

PLANO DE APLICAÇÃO

Aquisição de equipamento (caçamba coletora de lixo equipada com capacidade para 10m³) Cr\$-68.000.000,00

TOTAL..... Cr\$-68.000.000,00

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO AMAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$-68.000.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) RELATIVO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MACAPÁ A SER DESENVOLVIDO EM 1984, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA, FONTE PIN, EXERCÍCIO 1984, OBJETO DO PROCESSO Nº 003381/84.

EM, Cr\$-1.000,00

ORGÃO/PÓLO/PROJETO	CRONOGRAMA DAS LIBERAÇÕES												TOTAL	
	1984						1985							
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	-	-	-	-	-	68.000	-	-	-	-	-	-	-	68.000
- AMAPÁ														
Infra-estrutura Urbana de Macapá														
Aproveitamento de Resíduos Sólidos	-	-	-	-	-	68.000	-	-	-	-	-	-	-	68.000

PROCESSO Nº 003384/84
 CONVÊNIO Nº 259 / 84-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO PARA EXECUÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ DE PROJETOS CONSTANTES DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA), MEDIANTE APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ - 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS)

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, do ravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. ELIAS SEFER, o Governador do Território Federal do Amapá adiante designado GOVERNO, neste ato representado pelo Governador CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA ANNIBAL BARCELLOS, a Prefeitura Municipal de Mazagão aqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo Prefeito EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA e a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Território Federal do Amapá doravante denominada SEPLAN, neste ato representada pelo Secretário Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES resolveram firmar este convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para execução do seguinte projeto no Pólo Amapá:

- Sistema Viário de Mazagão.....

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Os trabalhos referidos no "caput" desta cláusula serão desenvolvidos de acordo com as especificações contidas no Plano de Aplicação e Fichas de Programação Anual correspondentes, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, contando, para tanto, com recursos a serem liberados pela SUDAM, oriundos do Programa de Pólos Agropecuários e Agro-minerais da Amazônia, doravante denominado POLAMAZÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - Da SUDAM:

- a) liberar à EXECUTORA a importância de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) à conta de recursos do POLAMAZÔNIA - Exercício de 1984, oriundos do PIN (E.M.-CDE nº 16 de 12.06.84, publicada no DOU de 13.06.84);
- b) acompanhar e fiscalizar os trabalhos em execução, emitindo pareceres sobre o desempenho físico financeiro dos mesmos;
- c) cancelar ou modificar os Projetos Técnicos, sempre que julgar conveniente.

II - Do GOVERNO:

- a) realizar, quando necessário, através de sua Secretaria de Administração, licitações para execução do objeto deste convênio;
- b) através de sua Secretaria de Finanças, efetuar os pagamentos resultantes das aplicações dos recursos convenccionados;
- c) quando se tratar de obras, coordenar a execução dos serviços objetivados neste acordo, através de sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou outro órgão que venha a ser designado com essa finalidade.

III - Da EXECUTORA:

- a) fornecer todos os elementos necessários para que a SUDAM/SEPLAN possam acompanhar o andamento dos trabalhos pactuados;
- b) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM/SEPLAN, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos trabalhos em execução;
- c) cumprir, sem prejuízo do aqui pactuado, as instruções próprias baixadas pela SUDAM/SEPLAN;
- d) dar destaque à participação da SUDAM, em toda e qualquer divulgação ou impressão de material relativas ao objeto deste convênio, bem assim quando se tratar de obras, manter placa à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida, no local onde as mesmas estejam sendo realizadas.

IV - Da SEPLAN:

Coordenar, juntamente com a SUDAM, a nível local, as atividades referentes à elaboração da programação e acompanhamento dos Programas Especiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos quantificados na alínea "a", do item I, da cláusula segunda, serão liberados na forma do detalhamento constante do anexo ao plano de aplicação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A aplicação dos recursos convenccionados somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes dos Projetos Técnicos e das Fichas de Programação Anual correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier a EXECUTORA a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial, obrigando-se a EXECUTORA a enviar à SUDAM/SEPLAN extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A EXECUTORA prestará contas à SUDAM, através da SEPLAN,

dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência, de acordo com instruções expedidas pela Auditoria da SUDAM.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na realização dos Projetos objetivados neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM/SEPLAN relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem assim pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - No caso de rescisão, fica a EXECUTORA obrigada a comprovar, até 60 (sessenta) dias contados da data de rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: - DA VIGÊNCIA

Este acordo terá validade a partir da data de sua assinatura, observado o disposto na Resolução nº 4709 do Conselho Deliberativo da SUDAM, passando a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de dirimir todas as dúvidas porventura

suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém,

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal de Mazagão

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Planejamento e Coordenação do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS: - Miryam Ribeiro Borges
Sandra Sueli Damasceno Magalhães

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO AMAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$-15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), RELATIVO A EXECUÇÃO DO PROJETO VIÁRIO A SER DESENVOLVIDO EM 1984, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA, FONTE PIN, EXERCÍCIO 1984, OBJETO DO PROCESSO Nº 003384/84.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Filete de concreto: 150m	CR\$- 2.140.000,00
- Areia: 50 m³	CR\$- 860.000,00
- Placas Articuladas: 750m²	CR\$-12.000.000,00
TOTAL	CR\$-15.000.000,00

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM/GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO AMAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$-15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), RELATIVO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO A SER DESENVOLVIDO EM 1984, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA, FONTE PIN, EXERCÍCIO 1984, OBJETO DO PROCESSO Nº 003384/84.

C R O N O G R A M A D A S L I B E R A Ç Õ E S

ÓRGÃO/PÓLO/PROJETO	1 9 8 4						1 9 8 5						TOTAL
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO</u>	-	-	7.500	7.500	-	-	-	-	-	-	-	
- AMAPÁ													
. Infra-Estrutura Urbana de Mazagão													
. Sistema Viário	-	-	7.500	7.500	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1985

R E C E I T A			D E S P E S A		
COD.	C O N T A S	TOTAL	COD.	C O N T A S	TOTAL
11	Renda Tributária	1.000.000,00	21	Administração Geral	42.400.000,00
12	Renda Social	42.000.000,00	22	Contribuições Regulamentares	400.000,00
13	Renda Patrimonial	6.000.000,00	23	Assistência Social	8.500.000,00
14	Renda Extraordinária	10.000.000,00	24	Outros Serviços Sociais	5.700.000,00
	Total da Receita.....Cr\$ -	59.000.000,00		Total do Custeio.....Cr\$-	57.000.000,00
	Mobilização de Capital.....Cr\$ -	1.000.000,00	31	Aplicação de Capital.....Cr\$-	3.000.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr\$ -	60.000.000,00		TOTAL GERAL.....Cr\$-	60.000.000,00

Macapá, 23 de abril de 1984

MANOEL MERCÊS DA COSTA
Presidente
CPF-004649022-15

URSULINO FERREIRA
Tesoureiro
CPF-018281502-15

NILSON MARQUES PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC (PA) - 2959
CPF - 004644142-53

PROCESSO Nº 003387/84

CONVENIO Nº 260 / 84 - SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO AMAPÁ PARA EXECUÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ DE PROJETOS CONSTANTES DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA), MEDIANTE APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ - 85.000.000,00 (OITENTA E CINCO MILHOES DE CRUZEIROS).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. ELIAS SEFER, o Governo do Território Federal do Amapá, adiante designado GOVERNO, neste ato representado pelo Governador Capitão-de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Amapá, daqui por diante designada EXECUTORA, neste ato representada pelo Senhor PEDRO CARLOS SOUZA CAMPOS e a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Território Federal do Amapá, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada pelo Secretário DR. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES resolveram firmar este convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para execução dos seguintes projetos no Pólo Amapá:

- Cais de Saneamento e Defesa contra a Erosão de Maza - gão;
- Sistema Viário de Amapá;
- Sistema Viário de Ferreira Gomes;
- Sistema Viário de Porto Grande;
- Sistema Viário de Calçoene.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Os trabalhos referidos no "caput" desta cláusula serão desenvolvidas de acordo com as especificações contidas no Plano de Aplicação e Fichas de Programa Anual correspondentes, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, contando, para tanto, com recursos a serem liberados pela SUDAM, oriundos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, doravante denominado POLAMAZÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - Da SUDAM:

- a) liberar à EXECUTORA a importância de Cr\$-85.000.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), à conta de recursos do POLAMAZÔNIA - Exercício de 1984, oriundos do PIN (E.M. - CDE nº 16 de 12.06.84, publicada no DOU de 13.06.84);
- b) acompanhar e fiscalizar os trabalhos em execução, emitindo pareceres sobre o desempenho físico financeiro dos mesmos;
- c) cancelar ou modificar os Projetos Técnicos, sempre que julgar conveniente.

II - Do GOVERNO:

- a) realizar, quando necessário, através de sua Secretaria de Administração, licitações para execução do objeto deste convênio;
- b) através de sua Secretaria de Finanças, efetuar os pagamentos resultantes das aplicações dos recursos convencionais;
- c) quando se tratar de obras, coordenar a execução dos serviços objetivados neste acordo, através de sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou outro órgão que venha a ser designado com essa finalidade.

III - Da EXECUTORA:

- a) fornecer todos os elementos necessários para que a SUDAM/SEPLAN possam acompanhar o andamento dos trabalhos pactuados;

b) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM/SEPLAN, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos trabalhos em execução;

c) cumprir, sem prejuízo do aqui pactuado, as instruções próprias baixadas pela SUDAM/SEPLAN;

d) dar destaque à participação da SUDAM, em toda e qualquer divulgação ou impressão de material relativas ao objeto deste convênio, bem assim quando se tratar de obras, manter placa à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida, no local onde as mesmas estejam sendo realizadas.

IV - Da SEPLAN:

Coordenar, juntamente com a SUDAM, a nível local, as atividades referentes à elaboração da programação e acompanhamento dos Programas Especiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos quantificados na alínea "a", do item I, da cláusula segunda, serão liberados na forma do detalhamento constante do anexo ao plano de aplicação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A aplicação dos recursos convencionais somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes dos Projetos Técnicos e das Fichas de Programação Anual correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier a EXECUTORA a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial, obrigando-se a EXECUTORA a enviar à SUDAM/SEPLAN extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A EXECUTORA prestará contas à SUDAM, através da SEPLAN, dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência, de acordo com instruções expedidas pela Auditoria da SUDAM.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na realização dos Projetos objetivados neste convênio, será diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM/SEPLAN relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem assim pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - No caso de rescisão, fica a EXECUTORA obrigada a comprovar, até 60 (sessenta) dias contados da data de rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: - DA VIGÊNCIA

Este acordo terá validade a partir da data de sua assinatura, observado o disposto na Resolução nº 4709 do Conselho Deliberativo da SUDAM, passando a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de dirimir todas as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, fir-

mou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém,

ELIAS SEFER ANNIBAL BARCELLOS
Superintendente da SUDAM Governador do Território Federal do Amapá

PEDRO CARLOS SOUZA CAMPOS
Secretário de Obras e Serviços Públicos do Amapá

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Planejamento e Coordenação do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Miryam Ribeiro Borges
Maria Silvia Carvalho Feijó

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM/GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO AMAPÁ/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO AMAPÁ PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$-85.000.000,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), RELATIVO A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CAIS DE SANEAMENTO E DEFESA CONTRA A EROSAO DE MAZAGÃO, SISTEMA VIÁRIO DE AMAPÁ, SISTEMA VIÁRIO DE CALÇOENE, SISTEMA VIÁRIO DE FERREIRA GOMES, SISTEMA VIÁRIO DE PORTO GRANDE, A SER DESENVOLVIDO EM 1984, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA-POLAMAZÔNIA FONTE PIN, EXERCÍCIO 1984, OBJETO DO PROCESSO Nº 003387/84.

PLANO DE APLICAÇÃO

- CAIS DE SANEAMENTO E DEFESA CONTRA

EROSAO DE MAZAGÃO

Escavação - 360m³.....	1.260.000,00
Gabiões Tipo Caixa - 395.....	20.806.000,00
Manta Geotextil - 240m².....	768.000,00
Enrocamento - 90m³.....	1.701.000,00
Serviços Complementares.....	465.000,00

- SISTEMA VIÁRIO DE AMAPÁ

Limpeza de ruas - 16200m².....	972.000,00
Reconformação da plataforma - 27000m².....	1.350.000,00
Revestimento Primário-20.000m²..	2.400.000,00
Transporte de Material-2670m³...	10.278.000,00

- SISTEMA VIÁRIO DE CALÇOENE

Meio fio e linha d'agua-300m....	5.700.000,00
Aterro laterítico - 180 m³.....	540.000,00
Areia - 30m³.....	342.000,00
Placas articuladas - 525m².....	8.400.000,00
Arvores - 18 unidades.....	18.000,00

- SISTEMA VIÁRIO DE FERREIRA GOMES

Limpeza e Remoção de entulhos - 3687m³.....	5.900.000,00
Revestimento Primário-364m³.....	9.100.000,00

- SISTEMA VIÁRIO DE PORTO GRANDE

Meio-fio e linha d'agua-300m....	5.700.000,00
Aterro laterítico - 180m³.....	540.000,00
Areia - 30m³.....	342.000,00
Placas articuladas - 525m².....	8.400.000,00
Arvores - 18 unidades.....	18.000,00

TOTAL..... CR\$-85.000.000,00

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM/GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO AMAPÁ/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO AMAPÁ PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ - 85.000.000,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), RELATIVO A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CAIS DE SANEAMENTO E DEFESA CONTRA EROSAO DE MAZAGÃO, SISTEMA VIÁRIO DE AMAPÁ, SISTEMA VIÁRIO DE CALÇOENE, SISTEMA VIÁRIO DE FERREIRA GOMES, SISTEMA VIÁRIO DE PORTO GRANDE, A SER DESENVOLVIDO EM 1984, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA, FONTE PIN, EXERCÍCIO 1984, OBJETO DO PROCESSO Nº 003387/84.

EM, Cr\$ - 1.000,00

C R O N O G R A M A D A S L I B E R A Ç Õ E S

ÓRGÃO/POLO/PROJETO	1984				1985				TOTAL				
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO AMAPÁ (SOSP - AP)	-	-	36.500	3.000	25.000	5.500	-	5.000	4.000	-	6.000	-	85.000
- AMAPÁ													
. Infra-Estrutura Urbana de Mazagão													
. Cais de Saneamento e Defesa Contra Erosão	-	-	12.500	3.000	4.000	5.500	-	-	-	-	-	-	25.000
. Infra-Estrutura Urbana de Amapá													
. Sistema Viário	-	-	-	-	-	-	-	5.000	4.000	-	6.000	-	15.000
. Infra-Estrutura Urbana de Calçoene													
. Sistema Viário	-	-	9.000	-	6.000	-	-	-	-	-	-	-	15.000
. Infra-Estrutura Urbana de Ferreira Gomes													
. Sistema Viário	-	-	7.500	-	7.500	-	-	-	-	-	-	-	15.000
. Infra-Estrutura Urbana de Porto Grande													
. Sistema Viário	-	-	7.500	-	7.500	-	-	-	-	-	-	-	15.000

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 21/84 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando ALVARÁ DE LICENÇA PARA REGULARIZAÇÃO dos seguintes imóveis.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Manoel Pantoja Coutinho	Rua Leopoldo Machado	09	35	14
02	José Severino Torres de Oliveira	Av. 7 de Setembro	11	08	13
03	José Guedes Baía	Passagem Sem Denominação	11	49	16
04	José Amilton Colares	Av. Castelo Branco	12	11	33
05	João da Silva Filho	Av. Duque de Caxias	04	19	16
06	José Ferreira dos Santos	Av. Henrique Galúcio	03	36	20
07	Maria Darli Baía da Silva	5ª Avenida	10	73	07
08	Maria das Graças Barbosa Nunes	Av. Pedro Lazarino	10	44	19
09	Luiz Santana Ribeiro	Rua Mato Grosso	08	09	15
10	Maria das Graças Laerte Santos	Passagem Sem Denominação	11	61	13
11	Domingos de Almeida dos Santos	Av. Brasília	13	14	37
12	Lindalva dos Santos	Av. Dos Goitacazes	10	32	23
13	Luiz Rodrigues da Silva	Av. Acelino de Leão	07	47	02

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 11 de Setembro de 1984

ENGº BENJAMIN DA ROCHA SALIM
 Diretor do Departamento de Obras
 CPF 081 501 502 - 00

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ
 EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhora do (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 13.658/82, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO e outros, no átrio do Forum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 10 de outubro de 1984, às 14:00 horas, em primeiro (a) LEILÃO, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) LEILÃO, no dia 30 de outubro de 1984, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: Uma embarcação tipo IATE PESQUEIRA, equipada com motor YAMAR, tipo NB-13, nº 137H2054, com capacidade para 3,168 TL, com 10 mts de comprimento, 2,20 mts de largura, 1,20 mts de pontal ou fundura, casinhola de popa, com 3,0 mts. por 2,20 mts. e altura de 1,20,67 x 67 de escotilha, inscrita na Capitania dos Portos sob o nº 2021/77, denominada SAYONARA. O referido bem foi avaliado em Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpre na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente, judiciário, datilografia. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ
 EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devide-

damente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 656/82, requerida por SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB contra VALDEZ M. TRINDADE, no átrio do Forum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 20 de Setembro de 1984, às 15:00 horas, em primeiro (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) Leilão, no dia 05 de outubro de 1984, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: "Um (01) Freezer Prosdócimo, tamanho grande, de quatro tampas, cor vermelha e branca, avaliado em Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros)

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpre na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
 Juiz de Direito

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/84 - CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 59/84-CPL, para aquisição de: TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS.

A licitação será realizada as 9:00 horas do dia 04.10.84, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, Av. FAB, centro cívico.

O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20 no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá-AP., 18 de Setembro de 1984.

JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
 Presidente da C. P. L.